



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROJETO DE LEI Nº 1757/2018

PROTOCOLO Nº 3253
DATA ENTR 06/09/2018
HORÁRIO 15:22h

RESPONSÁVEL

Dispõe sobre o acréscimo do
Inciso XVI ao Art. 1º da Lei
nº818/2005.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco-MG, por seus representantes, os Vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º da Lei nº818, "Considera como Festas tradicionais do Município os eventos que menciona e dá outras providências", fica acrescido do inciso XVI com a seguinte redação:

Art. 1º

(...) – "A Semana da Consciência Evangélica", promovida pelo Conselho de Pastores de Visconde Do Rio Branco junto a Administração Municipal o qual em parceria promove e comemora-se anualmente a mesma na última semana do mês de agosto em consonância a Lei de nº1317/2017.

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada, será incorporada à Lei de nº818 de 18 de maio de 2005 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 24 de outubro de 2018.

Marinho José de Almeida Neto
VEREADOR

Vereador

Marinho José de Almeida Neto-PSB

(Marinho do Hospital)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A “*Semana da Consciência Evangélica*”, em muito tem contribuído em prol da cultura em Visconde Do Rio Branco-MG, o Conselho de Pastores de nossa cidade junto a Administração Municipal tem promovido o evento que tem sido realizado a anos de um modo diferenciado, de forma pacífica, estruturada e bem organizada.

A “*Semana da Consciência Evangélica*”, que foi aprovada nesta Casa Legislativa e que já se tornou a Lei de nº1373/2017, a mesma tem por obtivo a divulgação, proclamação de como o EVANGELHO tem transformado a vida das pessoas tendo como “coroamento” do evento uma marcha de forma pacífica aonde todos podem estar participando.

Com a sua inclusão no calendário de “Festas Tradicionais do Município”, a sua supracitada festa passará a ser um evento oficial, podendo ser subvencionado pela Prefeitura Municipal e com isso ter uma estrutura melhor para a sua realização o ano que tange à organização, divulgação e abrangência.

Sendo assim, sem mais para o presente momento, ratificamos todo exposto, a fim de que possamos está mais uma vez contribuindo não tão somente no que tange a educação religiosa e a livre expressão, manifestação da fé cristã, mas também no que diz respeito a Cultura Ocidental nos hodiernos que vem ultrapassando gerações.